



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

EDITAL CONJUNTO PROENSINO/PIBIC/PIBEX N° 001/2019
ADITIVO IV – Orientações sobre envio de Relatórios Finais e Declarações de
Ateste de Frequência

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019,

(i) **CONSIDERANDO** que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei n° 8.429/92);

(ii) **CONSIDERANDO** NOTA OFICIAL sobre a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, conforme Instrução Normativa n° 13/2020 – Reitoria – Medidas de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas da Ufopa e do Plano de Biossegurança, em resposta à continuidade aos esforços institucionais para o enfrentamento da crise relativa à pandemia da Covid-19 (coronavírus);

(iii) **CONSIDERANDO** os objetivos institucionais previstos pelos Programas Institucionais de Ensino, Pesquisa e de Extensão, acrescidos pela importância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa;

(iv) **CONSIDERANDO** o novo prazo de vigência das bolsas, prorrogado via Aditivo II.

(v) **CONSIDERANDO** os termos da Decisão n° 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

RESOLVE:

1. Tornar público o ADITIVO IV, referente ao envio de Relatórios Finais e Declarações de Ateste de Frequência para bolsistas e voluntários vinculados ao **Edital Conjunto ProEnsino/Pibic/Pibex n° 001/2019**;
2. Orientar quanto aos **procedimentos para envio de Relatórios Finais e de Declarações de Ateste de Frequência para bolsistas e voluntários**, vinculados a este Edital:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

2.1. Os **RELATÓRIOS FINAIS** deverão ser assinados por orientador(a) e aluno(a), e produzidos conforme modelo específico de cada programa, disponibilizados através dos links abaixo:

- Modelo de relatório de Iniciação Científica ([Programa Pibic, aqui](#))
- Modelo de relatório de Extensão ([Programa Pibex, aqui](#))
- Modelo de relatório de Pró-Ensino ([Programa Pró-ensino, aqui](#)). **Obs.:** Para fins do Pró-ensino, o docente e discente poderão optar pelo [modelo padrão](#) de relatório ou [modelo de artigo](#) para fins de relatório final.

2.2. As **DECLARAÇÕES DE ATESTE DE FREQUÊNCIA** devem ser preenchidas e assinadas por orientador(a) e aluno(a) e é documento obrigatório tanto para bolsistas quanto para voluntários, vinculados a este edital (ver modelo no item 4).

2.3. Em seguida, os arquivos do **Relatório Final** e da **Declaração de Ateste de Frequência** deverão ser depositados pelo(a) docente na [plataforma SAAPE](#), em [arquivo único e formato PDF](#) (primeiro o relatório e na sequência, a declaração de frequência), conforme cronograma abaixo.

2.4. **Tutorial** para uso e envio de documento no SAAPE, estará disponível no Menu de documentos do edital. Para cada programa (Pibic, Pibex, Pró-Ensino) haverá uma chamada específica dentro do sistema SAAPE.

2.5. Outras formas de envio dos documentos não serão aceitas. No caso de prévio envio de frequências mensais ou boletins de frequência a cada pró-reitoria responsável, orienta-se pelo envio da [Declaração de Ateste de Frequência](#), de acordo com as instruções deste aditivo, justificada a excepcionalidade da situação.

2.6. Os Relatórios Finais de iniciação científica dos bolsistas do programa Pibic serão avaliados por Comitê Externo.

2.7. Orientações a respeito de apresentação em evento, durante a Jornada Acadêmica Ufopa, serão fornecidas a posteriori.

2.8. Para discentes cujo vínculo tenha se encerrado antes do prazo de conclusão da vigência, sejam bolsistas ou voluntários, por desistência do(a) aluno ou desligamento pelo(a) professor(a), também é obrigatória a entrega de relatório das atividades realizadas, para o período de atuação, conforme Edital e procedimento detalhado acima.

2.9. A aprovação e/ou envio do Relatório Final e Declaração de Ateste de Frequência integram a análise para emissão de certificados.

2.10. **A não entrega de Relatório Final implicará**, para docentes e discentes, nas consequências aplicáveis, segundo o Edital, a saber:

“Caso o relatório final não seja entregue no prazo estipulado por este Edital, sem justificativas aceitáveis, o discente deverá devolver o valor correspondente a seis meses de bolsas” (Item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

13.9, Anexo Programa Pró-Ensino; Item 10.3, Anexo Programa Pibex). “A geração de pendências para o docente junto à Proen, impossibilidade de cadastro, prorrogação para atuação em programas ou projetos da área de ensino, junto à Proppit e Procce implicará, ainda, na impossibilidade de cadastramento, prorrogação e atue alocação de carga horária para atuação em programas ou projetos de extensão, pesquisa, até que as pendências sejam sanadas.” (Anexo I, II, III do Edital de Abertura).

3. **CRONOGRAMA:**

PROGRAMAS	Período de abertura do SAAPE para envio de documentos, em arquivo único em PDF
Bolsistas e voluntários dos Programas Pibic, Pibex e Pró-Ensino	De 01/01/2021 a 28/02/2021.

4. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA:**

Ao CGPRITs,

Declaro que (**nome completo do/a discente**), (**matrícula**), sob minha orientação na realização do plano de trabalho (**título do plano de trabalho**), cumpriu com suas atribuições, realizando carga horária de (20) horas semanais, no período de vigência de ___/___/___ a ___/___/2020, na qualidade de (bolsista/voluntário) do _____ (**Proensino/Pibic/Pibex**).

(Assinatura do/a docente orientador)

(Assinatura do/a discente)

Santarém-PA, 25 de novembro de 2020.

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS - CGPRITs
Portaria nº 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019